

**DECRETO Nº 5.886, de 25 de Janeiro de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 ( Duzentos e dez mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa NATUREZA DA DESPESA de trabalho |          | Fonte DE RECURSO |
|---------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |          |                  |
| 1.10.1.10.122.0032.2238                                       | 44905200 | 16350000         |
| 1.10.1.10.122.0032.2238                                       | 44905100 | 15001002         |
| <b>SOMA:</b>                                                  |          |                  |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa NATUREZA DA DESPESA de trabalho |          | Fonte DE RECURSO |
|---------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |          |                  |
| 1.10.1.10.122.0032.2238                                       | 33903900 | 15001002         |
| 1.10.1.10.122.0032.2238                                       | 33903900 | 16350000         |
| <b>SOMA:</b>                                                  |          |                  |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de Janeiro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**